

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 23/99
APROVADO EM

Em, 23 de novembro de 1999.

131 01/2.000


PRESIDENTE
José Henrique Gomes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), além das Dotações contidas no Orçamento do corrente exercício, de acordo com a discriminação abaixo:

2.11.00 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

| | |
|--|------------|
| 13 - Saúde e Saneamento | |
| 76 - Saneamento | |
| 447 - Abastecimento D'água | |
| 1027 - Construção, Melhoramento e Extensão do Abastecimento d'água | |
| 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... | 220.000,00 |
| TOTAL..... | 220.000,00 |
| | ===== |

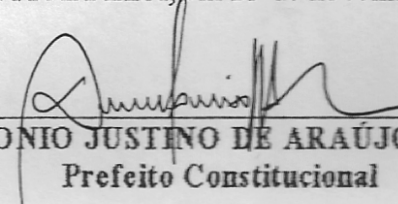
Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, a Receita proveniente de transferências de recursos do Convênio PMDI/M.P.O-Ministério do Planejamento e Orçamento/PASS/OGU-99, destinado a construção do abastecimento d'água do Povoado Lagoa de Cozinha, neste município, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|------------|
| 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL | |
| 2460.00.00 - Transferência de Convênios | 220.000,00 |
| TOTAL..... | 220.000,00 |
| | ===== |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, em 23 de novembro de 1999.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional